



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: FELIX & CARVALHO LTDA	
CNPJ: 18.496.658/0001-00	Telefone: (61) 3085-3734
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 2266, CENTRO/SUL, Teresina, Piauí	E-mail: felixcarvalho2@outlook.com
Representante Legal: Isaías Félix do Nascimento	
RG: 6705884	
CPF: 274.441.803-00	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	Água para Autoclave 5 Litros	fortsan	Galão	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
8	Agulhas 20x5,5 c/100	medix	cxs	5.000	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00
15	Álcool 99,5% 1 L	prolonk	litros	600	R\$ 24,39	R\$ 14.634,00
18	Algodão Ortopédico 8CM X 1,20 M	ortfen	DUZIA	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
19	Algodão Ortopédico 10CM X 1,80 M	ortfen	DUZIA	1.500	R\$ 8,01	R\$ 12.015,00
25	Algodão 1.0 c/ agulha. Cx/24und	shalon	cxs	400	R\$ 58,40	R\$ 23.360,00
26	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	shalon	cxs	400	R\$ 67,50	R\$ 27.000,00
30	Atadura de crepe 10 cm x 4,5m c/ 13 fios c/12	anapolis	dzs	3.000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
36	Atadura gessada 20 cm x 4m c/20	polor fix	cxs	150	R\$ 89,45	R\$ 13.417,50
37	Almotolia 250ML	taylon	Und	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
38	Almotolia 500ML	taylon	Und	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	america medical	Pacote	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
57	Escova para assepsia c/ PVPI	rioquimica	Unid.	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	america medical	Pacote	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
74	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	shalon	caixa	200	R\$ 65,10	R\$ 13.020,00
76	Fio mononylon 0 c/agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 23,61	R\$ 7.083,00
77	Fio mononylon 1 c/agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
79	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	procare	Caixa	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
105	Povidine Tópico Antisséptico 1 L	VIC PHARMA	Litro	360	R\$ 56,00	R\$ 20.160,00
127	Sonda nasogastrica curta nº6	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
131	Sonda nasogastrica longa nº. 14	MEDSONDA	Unid.	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
134	Sonda nasogastrica longa nº8	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
138	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	medsonda	Unid.	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
144	Tela cirúrgica 100% polipropileno 7,5 CM X 15 CM	shalon	Unid.	200	R\$ 37,79	R\$ 7.558,00
159	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	descarpak	Caixa	600	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
163	Avental Desc. Manga Longa elastica 40G	prevemax	Unid.	2.000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
166	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	VIC PHARMA	Litro	360	R\$ 21,50	R\$ 7.740,00
177	Dreno de Penrose NR 04	waltex	Duzia	120	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
186	Gorro cirúrgico desc. c/100	anadona	pct	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
194	Lâmina p/ bisturi nº. 15 c/100	gtech	Caixa	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
199	Lanceta Simples c/100 Unid.	gtech	Caixa	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
209	Máscara Simples descartável c/100	descarpak	Caixa	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
215	Nylon 4.0 c/ agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
217	Oxímetro de Pulso	gtech	Und	150	R\$ 106,90	R\$ 16.035,00
219	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	sr	Unid.	65.000	R\$ 0,14	R\$ 9.100,00
226	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	sr	Unid.	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
227	Seringa descartável 20ml c/agulha	sr	Unid.	50.000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
237	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m	harbo	Rolo	100	R\$ 42,32	R\$ 4.232,00
250	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ampicilina 500 mg	prati	CMP	64.000	R\$ 0,71	R\$ 45.440,00
259	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cimetidina 200 mg, CMP	teuto	CMP	80.000	R\$ 0,61	R\$ 48.800,00
270	Dimeticona 40 mg, CMP	pharmascience	CMP	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
274	Iodeto de potássio 100 ml xarope	belfar	VD	7.000	R\$ 4,04	R\$ 28.280,00
276	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr. OBS: 25.000 UI*.	prati	BIS	8.000	R\$ 7,40	R\$ 59.200,00
291	Acido ascorbico gotas	natulab	Vidro	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
319	Fleet Enema 130ML	natulab	Frasco	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
327	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	belfar	Comp.	80.000	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
330	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	farmace	Susp.	6.000	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
337	Mebendazol 100mg, comp.	-	Comp.	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
338	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	-	frs	10.000	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
357	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	-	Frasco	8.000	R\$ 1,71	R\$ 13.680,00
361	Polivitaminico Susp . 120ML	ache	Frasco	5.000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
362	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	teuto	Fras-amp	7.200	R\$ 6,35	R\$ 45.720,00
364	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	teuto	Fras-amp	6.400	R\$ 7,49	R\$ 47.936,00
366	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Penicilina procaína+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	blau	Fras-amp	6.400	R\$ 8,90	R\$ 56.960,00
368	Prednisona 05 mg, comp.	hipolabor	Comp.	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
371	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	osorio	Comp.	150.000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
376	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	prati	Comp.	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
378	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	natulab	Frasco	5.000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
383	Aminofilina 100mg, comp.	hipolabor	Comp.	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

385	Amiodarona 50MG/ML 3ML	farmace	Frasco	4.000	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
389	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
397	Cedilanide 2 ml – 0,2 mg /ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
398	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	blau	Ampola	12.000	R\$ 4,75	R\$ 57.000,00
400	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ceftriaxona 1 gr injetável	abl	Ampola	12.000	R\$ 5,10	R\$ 61.200,00
404	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	presenius	Frasco	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
406	Clindamicina 150mg/ml 4 ml	hipolabor	Ampola	4.000	R\$ 4,69	R\$ 18.760,00
408	Cloreto de potassio 10%, inj. Amp. 10 ml.	isofarma	Ampola	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
414	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	HYPOFARMA	Ampola	15.000	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00
415	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dexametasona 4 mg/ml 2,5 ML	HYPOFARMA	Ampola	24.000	R\$ 1,93	R\$ 46.320,00
422	Enoxaparina Sódica 40MG/0,4ML	blau	Sering.	1.000	R\$ 17,43	R\$ 17.430,00
424	Efortil 1 ml 10 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
425	Adrenalina injetavel	hipolabor	Ampola	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
426	Vitamina K 10MG/ML (Fitomenadiona) Ampola 1 ML	HYPOFARMA	Ampola	4.000	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00
428	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	Ampola	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
430	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	presenius	Ampola	15.000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
442	Sulfato de Magnésio 10% 10ML	isofarma	Ampola	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
445	Noripurum EV 100MG/5ML. OBS: EM AMPOLA.	blanver	Frasco	2.000	R\$ 7,76	R\$ 15.520,00
449	Ondasetrona 2MG/ML 4ML. OBS: 2 E 4 MG.	HYPOFARMA	Ampola	6.000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
456	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	16.000	R\$ 3,39	R\$ 54.240,00
457	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
460	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	fresenius	Frasco	16.000	R\$ 4,49	R\$ 71.840,00
463	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	20.000	R\$ 4,11	R\$ 82.200,00
465	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	24.000	R\$ 7,11	R\$ 170.640,00
467	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro ringer c/ lactato 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	9.600	R\$ 5,61	R\$ 53.856,00
469	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	9.600	R\$ 5,75	R\$ 55.200,00
472	Sulfadiazina de prata 1% pomada 400 g	nativita	Potes	1.000	R\$ 41,40	R\$ 41.400,00
473	Suxametônio 100MG. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	blau	Amp	2.000	R\$ 35,54	R\$ 71.080,00
474	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	biolab	COMP	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
475	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	biolab	COMP	6.500	R\$ 0,65	R\$ 4.225,00
477	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	E.M.S	COMP	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
478	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	E.M.S	COMP	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
480	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	neo química	COMP	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
481	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	neo química	COMP	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
482	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	cristalia	COMP	11.000	R\$ 0,25	R\$ 2.750,00
483	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	cristalia	COMP	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
484	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	hipolabor	VDS	1.000	R\$ 10,31	R\$ 10.310,00
486	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 450 mg	super farma	COMP	6.000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
489	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	hipolabor	VDS	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
490	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	teuto	COMP	27.000	R\$ 0,08	R\$ 2.160,00
491	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	11.000	R\$ 0,38	R\$ 4.180,00
492	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	cristalia	COMP	6.500	R\$ 1,02	R\$ 6.630,00



493	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	crystalia	COMP	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
496	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	crystalia	COMP	22.000	R\$ 0,06	R\$ 1.320,00
500	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	hipolabor	COMP	27.000	R\$ 0,10	R\$ 2.700,00
501	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	teuto	COMP	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
502	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO. OBS: SOLUÇÃO*.	Prati	FRS	350	R\$ 3,04	R\$ 1.064,00
503	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	crystalia	COMP	22.000	R\$ 0,15	R\$ 3.300,00
507	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	sanofi	COMP	11.000	R\$ 0,60	R\$ 6.600,00
509	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	geolab	COMP	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
513	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	vitamedic	COMP	24.000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
514	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	eurofarma	COMP	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
Valor Total						R\$ 1.975.488,50

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.



7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

13. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 243/2024

Fls.: 4121

Rub.: 4

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

**ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO:
27444180300**

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:
27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Vice-Coordenadoria, OU=3307333000180, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:
27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-14 16:41:48
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Isaiás Félix do Nascimento
CPF nº 274.441.803-00
BENEFICIÁRIO

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

<p>Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>Nicanor Jales Neto CPF nº 753.262.053-00 BENEFICIÁRIO</p>
--	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0f827fc80c572cc85ac2872b0fce8a5d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 243/2024

Aos **14 de Novembro de 2024**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro -

Colinas - Maranhão, Cep nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **(Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: FELIX & CARVALHO LTDA	
CNPJ: 18.496.658/0001-00	Telefone: (61) 3085-3734
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 2266, CENTRO/SUL, Teresina, Piauí	E-mail: felixcarvalho2@outlook.com
Representante Legal: Isafas Félix do Nascimento	
RG: 6705884	
CPF: 274.441.803-00	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	Água para Autoclave 5 Litros	fortsan	Galão	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
8	Agulhas 20x5,5 c/100	medix	cxs	5.000	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00
15	Álcool 99,5% 1 L	prolonk	lítros	600	R\$ 24,39	R\$ 14.634,00
18	Algodão Ortopédico 8CM X 1,20 M	ortfen	DUZIA	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
19	Algodão Ortopédico 10CM X 1,80 M	ortfen	DUZIA	1.500	R\$ 8,01	R\$ 12.015,00
25	Algodão 1.0 c/ agulha. Cx/24und	shalon	cxs	400	R\$ 58,40	R\$ 23.360,00
26	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	shalon	cxs	400	R\$ 67,50	R\$ 27.000,00
30	Atadura de crepe 10 cm x 4,5m c/ 13 fios c/12	anapolis	dzs	3.000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
36	Atadura gessada 20 cm x 4m c/20	polor fix	cxs	150	R\$ 89,45	R\$ 13.417,50
37	Almotolia 250ML	taylon	Und	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
38	Almotolia 500ML	taylon	Und	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	america medical	Pacote	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
57	Escova para assepsia c/ PVPI	rioquimica	Unid.	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	shalon	caixa	200	R\$ 65,10	R\$ 13.020,00
76	Fio mononylon 0 c/agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 23,61	R\$ 7.083,00
77	Fio mononylon 1 c/agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
79	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	procare	Caixa	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
105	Povidine Tópico Antisséptico 1 L	VIC PHARMA	Litro	360	R\$ 56,00	R\$ 20.160,00
127	Sonda nasogastrica curta nº6	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
131	Sonda nasogastrica longa nº. 14	MEDSONDA	Unid.	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
134	Sonda nasogastrica longa nº8	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
138	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	medsonda	Unid.	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
144	Tela cirúrgica 100% polipropileno 7,5 CM X 15 CM	shalon	Unid.	200	R\$ 37,79	R\$ 7.558,00
159	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	descarpak	Caixa	600	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
163	Avental Desc. Manga Longa elastica 40G	prevemax	Unid.	2.000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
166	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	VIC PHARMA	Litro	360	R\$ 21,50	R\$ 7.740,00
177	Dreno de Penrose NR 04	waltex	Duzia	120	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
186	Gorro cirúrgico desc. c/100	anadona	pct	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
194	Lâmina p/ bisturi nº. 15 c/100	gtech	Caixa	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
199	Lanceta Simples c/100 Unid.	gtech	Caixa	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
209	Máscara Simples descartável c/100	descarpak	Caixa	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
215	Nylon 4.0 c/ agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
217	Oxímetro de Pulso	gtech	Und	150	R\$ 106,90	R\$ 16.035,00
219	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	sr	Unid.	65.000	R\$ 0,14	R\$ 9.100,00
226	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	sr	Unid.	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
227	Seringa descartável 20ml c/agulha	sr	Unid.	50.000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00

PLANSI 21.1.2021
 PROC: 913 / 2024

337	Papelaria, tubo 12 cm x 100 m	harbo	Rolo	100	R\$ 42,32	R\$ 4.232,00
250	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ampicilina 500 mg	prati	CMP	64.000	R\$ 0,71	R\$ 45.440,00
259	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cimetidina 200 mg, CMP	teuto	CMP	80.000	R\$ 0,61	R\$ 48.800,00
270	Dimeticona 40 mg, CMP	pharmascience	CMP	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
274	Iodeto de potássio 100 ml xarope	belfar	VD	7.000	R\$ 4,04	R\$ 28.280,00
276	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr. OBS: 25.000 UI*.	prati	BIS	8.000	R\$ 7,40	R\$ 59.200,00
291	Ácido ascórbico gotas	natulab	Vidro	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
319	Fleet Enema 130ML	natulab	Frasco	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
327	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	belfar	Comp.	80.000	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
330	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	farmace	Susp.	6.000	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
337	Mebendazol 100mg, comp.	-	Comp.	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
338	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	-	frs	10.000	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
357	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	-	Frasco	8.000	R\$ 1,71	R\$ 13.680,00
361	Polivitaminico Susp. 120ML	ache	Frasco	5.000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
362	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	teuto	Fras-amp	7.200	R\$ 6,35	R\$ 45.720,00
364	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	teuto	Fras-amp	6.400	R\$ 7,49	R\$ 47.936,00
366	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Penicilina procaína+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	blau	Fras-amp	6.400	R\$ 8,90	R\$ 56.960,00
	Prednisona 05 mg, comp.	hipolabor	Comp.	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
371	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	osorio	Comp.	150.000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
376	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	prati	Comp.	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
378	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	natulab	Frasco	5.000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
383	Aminofilina 100mg, comp.	hipolabor	Comp.	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
385	Amiodarona 50MG/ML 3ML	farmace	Frasco	4.000	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
389	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
397	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
398	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	blau	Ampola	12.000	R\$ 4,75	R\$ 57.000,00
400	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ceftriaxona 1 gr injetável	abl	Ampola	12.000	R\$ 5,10	R\$ 61.200,00
404	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	presenius	Frasco	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
406	Clindamicina 150mg/ml 4 ml	hipolabor	Ampola	4.000	R\$ 4,69	R\$ 18.760,00
408	Cloreto de potássio 10%, inj. Amp. 10 ml.	isofarma	Ampola	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
414	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	HYPOFARMA	Ampola	15.000	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00
415	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dexametasona 4 mg/ml 2,5 ML	HYPOFARMA	Ampola	24.000	R\$ 1,93	R\$ 46.320,00
422	Enoxaparina Sódica 40MG/0,4ML	blau	Sering.	1.000	R\$ 17,43	R\$ 17.430,00
424	Efortil 1 ml 10 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
425	Adrenalina injetável	hipolabor	Ampola	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
426	Vitamina K 10MG/ML (Fitomenadiona) Ampola 1 ML	HYPOFARMA	Ampola	4.000	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00
428	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	Ampola	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
430	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	presenius	Ampola	15.000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
442	Sulfato de Magnésio 10% 10ML	isofarma	Ampola	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
445	Noripurum EV 100MG/5ML. OBS: EM AMPOLA.	blanver	Frasco	2.000	R\$ 7,76	R\$ 15.520,00
449	Ondasetrona 2MG/ML 4ML. OBS: 2 E 4 MG.	HYPOFARMA	Ampola	6.000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
456	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	16.000	R\$ 3,39	R\$ 54.240,00
460	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	fresenius	Frasco	16.000	R\$ 4,49	R\$ 71.840,00
463	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	20.000	R\$ 4,11	R\$ 82.200,00
465	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	24.000	R\$ 7,11	R\$ 170.640,00
467	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro ringer c/ lactato 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	9.600	R\$ 5,61	R\$ 53.856,00
469	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	9.600	R\$ 5,75	R\$ 55.200,00
472	Sulfadiazina de prata 1% pomada 400 g	nativita	Potes	1.000	R\$ 41,40	R\$ 41.400,00
473	Suxametônio 100MG. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	blau	Amp	2.000	R\$ 35,54	R\$ 71.080,00
474	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	biolab	COMP	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
475	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	biolab	COMP	6.500	R\$ 0,65	R\$ 4.225,00
477	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	E.M.S	COMP	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00

478	ALPROZOLAM COMPRIMIDO 2mg	E.M.S	COMP	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
480	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	neo quimica	COMP	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
481	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	neo quimica	COMP	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
482	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	crystalia	COMP	11.000	R\$ 0,25	R\$ 2.750,00
483	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	crystalia	COMP	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
484	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	hipolabor	VDS	1.000	R\$ 10,31	R\$ 10.310,00
486	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	super farma	COMP	6.000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
489	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	hipolabor	VDS	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
490	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	teuto	COMP	27.000	R\$ 0,08	R\$ 2.160,00
491	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	11.000	R\$ 0,38	R\$ 4.180,00
492	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	crystalia	COMP	6.500	R\$ 1,02	R\$ 6.630,00
493	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	crystalia	COMP	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
496	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	crystalia	COMP	22.000	R\$ 0,06	R\$ 1.320,00
500	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	hipolabor	COMP	27.000	R\$ 0,10	R\$ 2.700,00
501	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	teuto	COMP	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
502	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO. OBS: SOLUÇÃO*.	Prati	FRS	350	R\$ 3,04	R\$ 1.064,00
503	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	crystalia	COMP	22.000	R\$ 0,15	R\$ 3.300,00
507	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	sanofi	COMP	11.000	R\$ 0,60	R\$ 6.600,00
509	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	geolab	COMP	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
513	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	vitamedic	COMP	24.000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
514	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	eurofarma	COMP	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	america medical	Pacote	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
231	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tiras p/ teste de glicose cx c/50	on call plus	Caixa	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
457	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
Valor Total					R\$ 1.975.748,50	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

FOLHAS: 2127 / 227
PROC: 20 / 2024
ASS: [assinatura]

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

<p>Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>Isaías Félix do Nascimento CPF nº 274.441.803-00 BENEFICIÁRIO</p>
---	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 45e205aca30e1632e8030a45732385a5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - CPL/PMC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 243/2024**

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e